



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.184, DE 04 DE MAIO DE 2009.

Altera o valor da tarifa de água e fixa tarifa de ligação  
religação e dá outras providências.

Olivar Scherer, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe as Leis Municipais nº 452 de 31 de outubro de 2000 e 772, de 03 de maio de 2005,

DECRETA

Art.1º Fica estabelecida a seguinte tabela de preços das tarifas pelo consumo de água potável a partir de maio de 2009:

I – Tarifa Social/consumo até 10 m<sup>3</sup> .....R\$ 10,90

II – Tarifa Normal/consumo até 15 m<sup>3</sup>..... R\$ 16,40

Parágrafo único . O usuário que consumir acima de 15m<sup>3</sup> (quinze metros cúbicos) pagará a quantia de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) por m<sup>3</sup> consumido em excesso.

Art.2º Será cobrado mensalmente, juntamente com a tarifa de água, o valor de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos), referentes ao aluguel do hidrômetro.

Art.3º A tarifa de ligação de água será cobrada levando-se em consideração o seguinte:

I – com abertura de vala em rua sem pavimentação R\$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos) o metro linear;

II – com abertura de vala em rua pavimentada com pedras irregulares R\$ 15,10 (quinze reais e dez centavos) o metro linear;

III – com abertura de vala em rua com pavimentação asfáltica R\$ 26,70 (vinte e seis reais e setenta centavos) o metro linear.

Art.4º A tarifa de religação é fixada em R\$ 17,40 (dezesete reais e quarenta centavos).

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revoga o Decreto Executivo nº 1.033, de 05 de maio de 2008.

Coronel Barros, 04 de maio de 2009.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Odilar de Vargas

Sec.Mun.Adm.Planej.Finanças

